

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(Política e procedimentos relacionados à responsabilidade socioambiental da Gávea DTVM nos termos da Resolução BCB no 4.327, de 25 de abril de 2014)

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. GOVERNANÇA	3
3. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	3
4. METODOLOGIA	4
5. DIVULGAÇÃO	4
6. DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO	4
7. GESTÃO DA POLÍTICA	5

1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Responsabilidade Socioambiental (“**Política**”) da Gávea DTVM Ltda. (“**Gávea DTVM**”) é atender à Resolução 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil (“**Resolução**”) (“**BACEN**”), bem como atender aos objetivos estabelecidos pelos diretores estatutários da Gávea DTVM (“**Diretoria**”).

Esta Resolução define a responsabilidade socioambiental e as diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com: (i) os clientes dos produtos e serviços oferecidos pela Gávea DTVM; (ii) os sócios, funcionários, diretores, trabalhadores temporários e estagiários da GÁVEA DTVM e Gávea Investimentos Ltda. (“**Colaboradores**”); e (iii) as demais pessoas que, conforme avaliação da Gávea DTVM, sejam impactadas por suas atividades (“**Partes Interessadas**”).

2. GOVERNANÇA

A estrutura de governança socioambiental deve ser compatível com a natureza das operações, da complexidade de serviços e produtos oferecidos, dos processos e sistemas adotados, bem como da dimensão de sua exposição a riscos socioambientais da Gávea DTVM.

A Gávea DTVM é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada no Rio de Janeiro e com uma filial em São Paulo, criada com o objetivo de distribuir somente cotas de fundos de investimento geridos pela Gávea Investimentos Ltda. que sejam domiciliados no Brasil.

A estrutura da Gávea DTVM conta com apenas cinco funcionários, todos da área comercial e de atendimento ao investidor. Além desses funcionários, a Gávea DTVM conta com a colaboração de funcionários das áreas operacionais da Gávea Investimentos Ltda., tais como: Compliance, Jurídico, Recursos Humanos, Financeira e de Tecnologia. Como a Gávea DTVM não possui contrato firmado com agentes autônomos, os principais riscos aos quais está exposta vêm de suas operações.

Para os efeitos da Resolução, a estrutura de governança da Gávea DTVM é composta pelo Comitê de Compliance e a Diretoria e prevê:

- Implementar as ações no âmbito da Política;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na Política; e
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

3. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Com base na Resolução, risco socioambiental define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, decorrentes de danos socioambientais.

O risco socioambiental deverá ser identificado pela Gávea DTVM como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta.

Para fins da Resolução, o gerenciamento do risco socioambiental da Gávea DTVM deve considerar:

- Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;

- Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Adicionalmente, a Gávea DTVM estabelecerá critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

4. METODOLOGIA

Os procedimentos de identificação, classificação, avaliação, monitoramento e controle do risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da Gávea DTVM são estruturados com base em uma metodologia própria, adequada ao porte da empresa.

Com o objetivo de evitar risco socioambiental para a Gávea DTVM, assim como evitar fraudes e demais crimes financeiros, e combater a corrupção e a conivência com a prática de crimes, antes do início do relacionamento e periodicamente após a aprovação, as seguintes partes são sujeitas a análise e aprovação:

- Sócios, funcionários, diretores, trabalhadores temporários e estagiários da Gávea DTVM;
- Clientes dos fundos de investimentos que ingressam através da Gávea DTVM; e
- Prestadores de serviços contratados pela Gávea DTVM.

O departamento de Compliance, unidade também responsável pelo gerenciamento de risco operacional, é o responsável por avaliar e controlar o risco socioambiental. Quando qualquer resultado ou informações adversas são detectados, a *Chief Compliance Officer da Gávea DTVM* é informada de modo a realizar uma investigação mais aprofundada. Se qualquer situação atípica for detectada, o Comitê de Compliance é consultado para decidir sobre a aprovação.

Adicionalmente, todos os sócios, funcionários, diretores, trabalhadores temporários e estagiários devem aderir ao Código de Conduta do JPMorgan Chase & Co e ao Manual de Compliance da Gávea no início do relacionamento e pelo menos anualmente, além de serem sujeitos a diversos treinamentos, que dentre outros objetivos, auxiliam na mitigação do risco socioambiental.

Quando uma ocorrência é identificada, os responsáveis devem avaliar a necessidade de um plano de ação ou melhoria. Neste caso, é registrada a origem, causa, melhoria, prioridade, responsável pela ação, perda financeira e prazo para ação. Todas as informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental serão documentadas e armazenadas.

5. DIVULGAÇÃO

Esta Política está disponível na página da Gávea DTVM na internet (<http://www.gaveainvest.com.br>).

6. DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

Toda informação referente ao Gerenciamento de Risco Socioambiental deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de cinco anos.

A documentação e armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências. Assim como acesso somente as pessoas devidamente autorizadas pelo departamento de Compliance.

7. GESTÃO DA POLÍTICA

Esta política deve ser revisada e aprovada no mínimo a cada cinco anos, pela Diretoria, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado. Essa Política formaliza procedimentos que já eram adotados pela Gávea DTVM e que também atendem ao gerenciamento de risco socioambiental.